

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07220001/24/DIV

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação visa ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes e hidráulicos, graxas e afins, incluindo os serviços de troca, destinados à manutenção dos veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Varjota-CE. A necessidade da contratação se fundamenta na importância de garantir a continuidade e a qualidade na manutenção da frota de veículos do Município, assegurando que estes estejam sempre em condições adequadas de operação.

Os veículos das Secretarias do Município de Varjota desempenham um papel crucial na prestação de serviços públicos à população, desde o transporte de funcionários e insumos até a execução de diversas atividades administrativas e operacionais. A manutenção adequada desses veículos é essencial para evitar interrupções nos serviços, reduzir os custos de reparo e prolongar a vida útil dos veículos, o que se traduz em maior eficiência e economia para a Administração Pública.

O uso de óleos lubrificantes e hidráulicos, graxas e afins de qualidade é um dos pilares para a realização de uma manutenção preventiva eficaz. Estes produtos são essenciais para o bom funcionamento de motores, transmissões, sistemas hidráulicos, eixos e outros componentes dos veículos. Além disso, a contratação dos serviços de troca desses insumos garante que a manutenção seja realizada de forma correta e no momento apropriado, prevenindo falhas e avarias que poderiam comprometer a segurança e a operação eficiente da frota.

Dessa forma, a contratação visa atender a necessidade contínua e periódica de aquisição desses insumos e serviços, com a finalidade de assegurar que as Secretarias Municipais possam realizar suas atividades sem interrupções e com o máximo de segurança e eficiência. A escolha pelo sistema de registro de preços justifica-se pela necessidade de atender essa demanda de forma contínua e planejada, permitindo a aquisição conforme a demanda real, evitando desperdícios e otimizando os recursos públicos.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Saude	REGIANE MARIA PEREIRA NOBRE



3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para definir a escolha da solução mais adequada e eficiente para a Administração Pública, observando critérios de sustentabilidade e conformidade com regulamentações específicas. Deve-se assegurar também que os padrões mínimos de qualidade e desempenho sejam atendidos, garantindo economicidade e eficácia na aquisição de óleos lubrificantes, hidráulicos, graxas e afins, bem como nos serviços de troca, destinados à manutenção dos veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Varjota-CE.

Requisitos Gerais

- Qualidade dos produtos adquiridos, garantindo a durabilidade dos veículos e equipamentos.
- Prazos de entrega e execução dos serviços de troca compatíveis com as necessidades operacionais das Secretarias.
- Compatibilidade dos produtos com a especificação técnica recomendada pelos fabricantes dos veículos e equipamentos.

Requisitos Legais

- Conformidade com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).
- Atendimento às exigências da Lei nº 14.133/2021, especificamente nos quesitos de qualidade e sustentabilidade dos produtos e serviços contratados.
- Certificação dos produtos por órgão competente, conforme regulamentação específica.

Requisitos de Sustentabilidade

- Produtos com menor impacto ambiental, preferencialmente biodegradáveis e que atendam aos critérios de sustentabilidade.
- Política de logística reversa para embalagens e resíduos gerados pela manutenção dos veículos.
- Garantia de que os fornecedores utilizem práticas de produção sustentáveis, minimizando o uso de recursos naturais e reduzindo a emissão de poluentes.

Requisitos da Contratação

- Óleos lubrificantes e hidráulicos devem atender às especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes dos veículos e ter certificação de qualidade.
- Graxas e afins devem possuir propriedades adequadas de lubrificação, resistência a altas temperaturas, e ser compatíveis com os componentes mecânicos dos veículos.
- Serviços de troca devem incluir: fornecimento dos materiais, mão de obra qualificada, e garantia dos serviços prestados.
- Fornecedores devem possuir capacidade técnica e comprovada experiência na realização de serviços semelhantes.

Requisitos Essenciais à Contratação

Para atender à necessidade especificada, os seguintes requisitos são essenciais:

- Produtos de qualidade certificada.
- Entrega dos produtos no prazo adequado às necessidades operacionais das Secretarias.
- Serviços de troca realizados por profissionais capacitados e com garantia.
- Adequação às práticas de sustentabilidade e conformidade com as normas legais e regulamentares.

A definição clara e objetiva desses requisitos visa garantir a economicidade, eficiência e competitividade do processo licitatório, evitando a inclusão de especificações desnecessárias que possam comprometer o caráter competitivo da licitação.

4. Levantamento de mercado

A análise das soluções disponíveis no mercado para a contratação de óleos lubrificantes e hidráulicos, graxas e afins, incluindo os serviços de troca, envolveu o levantamento das principais formas de contratação atualmente utilizadas por fornecedores e órgãos públicos. Foram identificadas as seguintes soluções:

- **Contratação direta com o fornecedor:**

Essa modalidade implica em negociação e fechamento de contrato diretamente com fabricantes ou distribuidores dos produtos. Esta forma permite maior controle sobre a qualidade e especificações técnicas, além de potencialmente obter melhores condições de preços devido à ausência de intermediários.

- **Contratação através de terceirização:**

Envolve a contratação de empresas especializadas em serviços de manutenção veicular, que incluem a aquisição e troca dos óleos lubrificantes e demais itens. Esta abordagem pode oferecer a vantagem de manutenção integrada e especializada, reduzindo a necessidade de gestão interna detalhada dos serviços.

- **Formas alternativas de contratação:**

Inclui a utilização de cooperativas, consórcios de compras públicas ou plataformas de compras coletivas que possam agregar volume de compra e, assim, obter melhores condições comerciais e logísticas. Estas formas também podem facilitar a padronização de produtos e serviços entre diferentes órgãos e entidades públicas.

Avaliação e Escolha da Solução

Após a análise detalhada das opções, a solução mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Varjota-CE e suas diversas secretarias é a ****contratação direta com o fornecedor****, utilizando o sistema de registro de preços. Essa escolha é justificada pelos seguintes motivos:

- A **flexibilidade** oferecida pelo registro de preços, que permite aquisições conforme a demanda, sem a necessidade de comprometer-se com grandes volumes fixos.

- A **possibilidade de melhores negociações** de preços, já que a contratação direta elimina intermediários e promove a competição entre os fornecedores.
- A **compatibilidade técnica e qualidade** dos produtos, que podem ser rigorosamente especificados e controlados pela administração pública, garantindo que as necessidades específicas dos veículos municipais sejam atendidas.
- A **transparência e legalidade** do processo, uma vez que o pregão eletrônico e o registro de preços são modalidades que seguem rigorosamente as normas estabelecidas pela Lei 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação direta com o fornecedor por meio do registro de preços configura-se como a solução mais vantajosa, alicerçada nos princípios da eficiência, economicidade e transparência, atendendo plenamente às necessidades da administração pública municipal.

5. Descrição da solução como um todo

A Administração Pública do Município de Varjota-CE, por meio da Prefeitura Municipal de Varjota, identificou a necessidade de realizar um procedimento de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes e hidráulicos, graxas e afins, incluindo os serviços de troca, destinados à manutenção dos veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município. Essa necessidade emerge da constatação de que a manutenção regular e eficaz da frota de veículos é essencial para garantir a continuidade dos serviços prestados pelo município.

A Lei 14.133/2021, no §1º do art. 18, prevê que a fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação. Neste sentido, foi realizado um levantamento de mercado e uma análise das soluções disponíveis, concluindo-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada entre as opções disponíveis.

Ressalta-se que a utilização do Registro de Preços, conforme amparado pela jurisprudência da Lei 14.133/2021, se justifica pela sua flexibilidade e eficiência na gestão de contratações que possuem caráter de frequente demanda. O art. 82 desta lei detalha sobre as especificidades da licitação e do objeto, destacando-se o fato de que esse sistema permite prever a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida, adequando-se perfeitamente à natureza intermitente das aquisições previstas.

Além disso, a contratação por meio de Registro de Preços possibilitará a obtenção de melhores condições comerciais, como preços mais vantajosos decorrentes da compra em maior escala, e a agilização dos processos de aquisição, visto que a ata de preço registrada elimina a necessidade de novas licitações a cada necessidade de compra, respeitando os limites preestabelecidos. Com base nesses fatores, a escolha de tal sistema justifica-se sob a ótica da economicidade e eficiência administrativa, conforme preconiza o art. 83 da Lei 14.133/2021.

A contratação abrangerá todos os componentes necessários para a manutenção adequada da frota de veículos, sendo eles óleos lubrificantes e hidráulicos, graxas, e

afins, bem como os serviços de troca. Essa abrangência técnica visa assegurar que todos os veículos possam ser atendidos em suas necessidades específicas, independentemente da secretaria a que estão vinculados.

Os serviços técnicos, por sua vez, devem ser executados de acordo com as normas técnicas vigentes e manuais dos fabricantes, garantindo assim a qualidade e a segurança da manutenção. Além disso, a prestação dos serviços deverá incluir o fornecimento dos materiais necessários, promovendo uma solução integrada que abrange tanto o fornecimento dos insumos quanto a execução do serviço.

Diante do exposto, e com base no detalhamento e justificativas técnicas e econômicas apresentadas, e no amparo da legislação vigente, conclui-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços para essa contratação é a solução mais adequada e eficiente para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Varjota-CE.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	OLEO 15W40 API SP SEMISINTETICO	1.220,000	Litro
Especificação: OLEO 15W40 API SN 100% SINTETICO			
2	OLEO ATF MERCON LV	978,000	Litro
Especificação: OLEO ATF DEXRON VI			
3	OLEO SAE 80W90 GL-5	954,000	Litro
Especificação: OLEO SAE 80W90 GL-5			
4	AGUA DESMINERALIZADA 1 LITRO	2.195,000	Litro
Especificação: AGUA DESMINERALIZADA 1 LITRO			
5	ADITIVO SUPER CONCENTRADO MM100566/10%	1.223,000	Litro
Especificação: ADITIVO CONCENTRADO 1 LITRO			
6	FLUIDO DE FREIO DOT 4	1.020,000	Litro
Especificação: FLUIDO DE FREIO DOT 4			
7	GRAXA PARA ROLAMENTO A BASE DE LITIO	586,000	Quilograma
Especificação: GRAXA PARA ROLAMENTO A BASE DE LITIO			
8	DESENGRIPANTE FRASCO 300ML	320,000	Frasco
Especificação: DESENGRIPANTE FRASCO 300ML			
9	LIMPA CONTATO FRASCO 300ML	320,000	Frasco
Especificação: LIMPA CONTATO FRASCO 300ML			
10	SISTEM CLEAN FLEX FRASCO 300ML	109,000	Frasco
Especificação: SISTEM CLEAN FLEX FRASCO 300ML			
11	ESTOPA DE ALGODÃO PCT 1KG	539,000	Pacote
Especificação: ESTOPA DE ALGODÃO PCT 1KG			
12	OLEO 5W30 C2/C3 API SN DEXOS-2	361,000	Litro
Especificação: OLEO 5W30 C2/C3 API SP			
13	SISTEM CLEAN DIESEL FRASCO 300ML	122,000	Frasco

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: SISTEM CLEAN DIESEL FRASCO 300ML			
14	OLEO 15W40 CI-4/E7 MAM3275/1 BALDE 20L	98,000	Balde
Especificação: OLEO 15W40 CI-4/E7 MAM3275/1 BALDE 20L			
15	GRAXA CHASSI NLG12 20KG	35,000	Balde
Especificação: GRAXA CHASSI NLG12 20KG			
16	OLEO 20W50 4T AX5	20,000	Litro
Especificação: OLEO 20W50 4T			
17	AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO	84,000	Balde
Especificação: AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO			
18	OLEO 10W30 GL-4	36,000	Balde
Especificação: OLEO 10W30 GL-5 BALDE 20L			
19	OLEO SAE 80W90 GL-5 20LT	20,000	Balde
Especificação: OLEO SAE 80W90 GL-5 20LT			
20	OLEO 85W140 GL-5 20LT	12,000	Balde
Especificação: OLEO 85W140 GL-5 20LT			
21	OLEO HIDRAULICO 68 AW	60,000	Balde
Especificação: ÓLEO HIDRÁULICO 68 XP 20LT			
22	OLEO 2T API TC FRASCO 500ML	280,000	Frasco
Especificação: OLEO 2T API TC FRASCO 500ML			
23	OLEO 50-TO4 GL-5	8,000	Balde
Especificação: ÓLEO 85W GL-5 20LT			
24	ÓLEO 85W140 GL-5	398,000	Litro
Especificação: ÓLEO 85W140 GL-5			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	OLEO 15W40 API SP SEMISINTETICO	1.220,000	Litro	53,15	64.843,00
Especificação: OLEO 15W40 API SN 100% SINTETICO					
2	OLEO ATF MERCON LV	978,000	Litro	47,93	46.875,54
Especificação: OLEO ATF DEXRON VI					
3	OLEO SAE 80W90 GL-5	954,000	Litro	46,53	44.389,62
Especificação: OLEO SAE 80W90 GL-5					
4	AGUA DESMINERALIZADA 1 LITRO	2.195,000	Litro	5,98	13.126,10
Especificação: AGUA DESMINERALIZADA 1 LITRO					
5	ADITIVO SUPER CONCENTRADO MM100566/10%	1.223,000	Litro	42,50	51.977,50
Especificação: ADITIVO CONCENTRADO 1 LITRO					
6	FLUIDO DE FREIO DOT 4	1.020,000	Litro	40,30	41.106,00
Especificação: FLUIDO DE FREIO DOT 4					

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
7	GRAXA PARA ROLAMENTO A BASE DE LITIO	586,000	Quilograma	96,54	56.572,44
Especificação: GRAXA PARA ROLAMENTO A BASE DE LITIO					
8	DESENGRIPANTE FRASCO 300ML	320,000	Frasco	26,15	8.368,00
Especificação: DESENGRIPANTE FRASCO 300ML					
9	LIMPA CONTATO FRASCO 300ML	320,000	Frasco	38,00	12.160,00
Especificação: LIMPA CONTATO FRASCO 300ML					
10	SISTEM CLEAN FLEX FRASCO 300ML	109,000	Frasco	120,01	13.081,09
Especificação: SISTEM CLEAN FLEX FRASCO 300ML					
11	ESTOPA DE ALGODÃO PCT 1KG	539,000	Pacote	17,79	9.588,81
Especificação: ESTOPA DE ALGODÃO PCT 1KG					
12	OLEO 5W30 C2/C3 API SN DEXOS-2	361,000	Litro	73,02	26.360,22
Especificação: OLEO 5W30 C2/C3 API SP					
13	SISTEM CLEAN DIESEL FRASCO 300ML	122,000	Frasco	122,48	14.942,56
Especificação: SISTEM CLEAN DIESEL FRASCO 300ML					
14	OLEO 15W40 CI-4/E7 MAM3275/1 BALDE 20L	98,000	Balde	626,22	61.369,56
Especificação: OLEO 15W40 CI-4/E7 MAM3275/1 BALDE 20L					
15	GRAXA CHASSI NLGI2 20KG	35,000	Balde	652,59	22.840,65
Especificação: GRAXA CHASSI NLGI2 20KG					
16	OLEO 20W50 4T AX5	20,000	Litro	31,60	632,00
Especificação: OLEO 20W50 4T					
17	AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO	84,000	Balde	122,40	10.281,60
Especificação: AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO					
18	OLEO 10W30 GL-4	36,000	Balde	672,83	24.221,88
Especificação: OLEO 10W30 GL-5 BALDE 20L					
19	OLEO SAE 80W90 GL-5 20LT	20,000	Balde	688,80	13.776,00
Especificação: OLEO SAE 80W90 GL-5 20LT					
20	OLEO 85W140 GL-5 20LT	12,000	Balde	790,75	9.489,00
Especificação: OLEO 85W140 GL-5 20LT					
21	OLEO HIDRAULICO 68 AW	60,000	Balde	636,78	38.206,80
Especificação: ÓLEO HIDRÁULICO 68 XP 20LT					
22	OLEO 2T API TC FRASCO 500ML	280,000	Frasco	53,33	14.932,40
Especificação: OLEO 2T API TC FRASCO 500ML					
23	OLEO 50-TO4 GL-5	8,000	Balde	690,33	5.522,64
Especificação: ÓLEO 85W GL-5 20LT					
24	ÓLEO 85W140 GL-5	398,000	Litro	60,01	23.883,98
Especificação: ÓLEO 85W140 GL-5					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 628.547,39 (seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O objetivo desta seção é justificar a decisão de adotar ou não o parcelamento do objeto da licitação, que neste caso, será favorável à licitação por lotes.

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto:

Foi verificado que o objeto da licitação, ou seja, a aquisição de óleos lubrificantes e hidráulicos, graxas e afins, incluindo os serviços de troca, é tecnicamente divisível. O parcelamento pode ser efetuado em lotes sem qualquer prejuízo para a funcionalidade ou os resultados pretendidos pela Administração.

2. Viabilidade Técnica e Econômica:

A análise demonstrou que a divisão do objeto em lotes é técnica e economicamente viável. A qualidade e eficácia dos serviços não serão comprometidas com a adoção de lotes.

3. Economia de Escala:

A decisão de parcelar em lotes não afetará negativamente a economia de escala. A divisão do objeto em lotes não resultará em um aumento proporcional dos custos que possa superar os benefícios da divisão.

4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado:

O parcelamento em lotes contribuirá para uma maior competitividade e um melhor aproveitamento do mercado. A medida permitirá a participação de um número maior de fornecedores, inclusive de menor porte, tornando o processo mais democrático e competitivo.

5. Análise do Mercado:

A análise do mercado de óleos lubrificantes e hidráulicos, graxas e afins indica que o parcelamento do objeto está alinhado às práticas do setor econômico. A decisão de dividir em lotes é corroborada pelas práticas de mercado, que frequentemente adotam essa estratégia para atender melhor às especificidades e capacidades dos fornecedores.

6. Consideração de Lotes:

Considerando o volume de aquisição, a divisão em lotes é vantajosa. Permite que fornecedores que não possuem capacidade para entregar a totalidade do objeto possam participar da licitação, sem prejudicar a economia de escala ou aumentar os custos de forma substancial.

Em conclusão, a decisão pelo parcelamento do objeto da licitação em lotes se justifica pela viabilidade técnica e econômica, pela preservação da economia de escala, pelo incremento da competitividade e pelo alinhamento com as práticas do mercado, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de contratação para o registro de preços destinado à futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes e hidráulicos, graxas e afins, incluindo os serviços de troca, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro de 2024. Esta contratação está prevista no Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Varjota-CE, garantindo que todas as atividades de manutenção dos veículos das diversas Secretarias do Município estarão adequadamente suportadas. A inclusão desta demanda no Plano de Contratações Anual reforça o comprometimento da administração com a eficiência operacional e a economicidade dos recursos públicos, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

Ademais, este alinhamento com o Plano de Contratações Anual assegura que todos os procedimentos foram devidamente planejados e integram a estratégia global do município para a manutenção da sua frota, possibilitando uma administração pública mais célere e eficaz. A previsão orçamentária e a compatibilidade das despesas estimadas no planejamento municipal já contemplam esta necessidade, permitindo uma gestão financeira responsável e uma execução eficiente dos serviços.

10. Resultados pretendidos

O processo licitatório para o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes e hidráulicos, graxas e afins, incluindo os serviços de troca, tem como objetivo primordial atender à necessidade de manutenção constante e eficaz dos veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Varjota-CE, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados à comunidade local. Os resultados pretendidos estão fundamentados nos princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, conforme se detalha a seguir:

- **Continuidade do Serviço Público:** Assegurar que a frota de veículos esteja em perfeito funcionamento, evitando interrupções nos serviços prestados pelas diversas Secretarias do Município de Varjota-CE.
- **Eficiência e Economicidade:** Buscar soluções que proporcionem melhor relação custo-benefício conforme o previsto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, promovendo economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados à manutenção dos veículos.
- **Padronização e Qualidade:** Estabelecer padrões de qualidade para os produtos adquiridos, a fim de garantir a durabilidade e a confiabilidade dos óleos lubrificantes e hidráulicos, das graxas e serviços relacionados, de acordo com o inciso V do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021.
- **Redução de Custos:** Otimização dos custos com manutenção de veículos por meio do sistema de registro de preços, permitindo a aquisição conforme a necessidade e contribuindo para evitar o sobrestamento de estoque e desperdícios, conforme a previsão do Art. 23.
- **Transparência e Competitividade:** Garantir que todo o processo licitatório seja conduzido com transparência e que os fornecedores tenham igualdade de condições para competir, conforme os princípios da moralidade, publicidade e

competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

- **Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável:** Selecionar fornecedores que apresentem soluções ambientalmente responsáveis, promovendo o desenvolvimento nacional sustentável, conforme o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

No âmbito da aplicação de jurisprudência à legislação, observa-se que Tribunal de Contas da União (TCU) tem reiteradamente enfatizado a importância de processos licitatórios que atendam aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, em consonância com os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. Estas diretrizes visam a garantir que a Administração Pública municipal obtenha a melhor solução para a necessidade apresentada, otimizando recursos e beneficiando diretamente a população do município de Varjota-CE.

11. Providências a serem adotadas

- **Análise Técnica Detalhada:** Conduzir uma análise técnica detalhada dos óleos lubrificantes, hidráulicos e graxas, verificando suas especificações de qualidade, compatibilidade com os veículos municipais e performance sob diversas condições operacionais, garantindo que atendam aos requisitos técnicos estabelecidos.
- **Planejamento Logístico:** Desenvolver um planejamento logístico detalhado para a entrega e armazenamento dos produtos, levando em consideração a periodicidade das trocas, e as necessidades específicas das diversas Secretarias do Município de Varjota-CE.
- **Procedimentos de Recebimento e Controle de Qualidade:** Estabelecer procedimentos rigorosos de recebimento dos produtos e inspeção de qualidade, garantindo que todos os itens entregues estejam em conformidade com as especificações contratuais e padrões de qualidade exigidos pela Administração Municipal.
- **Gestão de Estoque:** Implementar um sistema eficiente de controle de estoque, incluindo registro de entradas e saídas, níveis mínimos e máximos de estoque, e procedimentos para evitar desperdício ou deterioração dos produtos adquiridos.
- **Elaboração de Edital e Minuta de Contrato:** Redigir o edital de licitação e a minuta do contrato, prevendo cláusulas específicas para garantir a execução adequada dos serviços de troca e manutenção de lubrificantes, bem como as penalidades para o descumprimento das obrigações contratuais.
- **Gestão de Riscos:** Desenvolver um plano de gestão de riscos para identificar, avaliar e mitigar eventuais problemas que possam comprometer o sucesso da licitação e a execução contratual, tais como atrasos na entrega, produtos fora de especificação, ou falhas nos serviços de troca e manutenção.
- **Coordenação com Órgãos de Controle:** Estabelecer uma comunicação contínua com os órgãos de controle interno e externo para garantir a conformidade do processo licitatório com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
- **Acompanhamento e Fiscalização:** Designar agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização contínua da execução contratual, com a atribuição de avaliar o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos produtos e serviços fornecidos.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes e hidráulicos, graxas e afins, incluindo os serviços de troca, destinados à manutenção dos veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Varjota-CE da entidade Prefeitura Municipal de Varjota, encontra-se fundamentada nos seguintes aspectos:

- **Atingimento da Demanda Variável e Intermitente:** A utilização do SRP é justificada pela natureza variável e intermitente da demanda por óleos lubrificantes, hidráulicos, graxas e serviços de troca. Essa variabilidade se deve às diferentes necessidades das diversas Secretarias do Município de Varjota, conforme a utilização e manutenção dos veículos, os quais não possuem um consumo fixo e previsível.
- **Eficácia na Gestão de Compras:** O SRP permite uma gestão mais eficiente das compras públicas, evitando a necessidade de múltiplos processos licitatórios ao longo do ano. Isso reduz a burocracia e promove maior eficiência administrativa, conforme preceitua o Art. 6º, inciso XXVII da Lei 14.133/2021.
- **Racionalização de Custos:** A centralização das aquisições através do SRP promove a obtenção de economia de escala, resultando em melhores condições de preço devido ao maior volume de compras negociado. Esta prática está em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência, previstos no art. 5º da Lei 14.133/2021.
- **Atendimento a Demandas Emergenciais:** O SRP possibilita a pronta aquisição dos materiais e serviços em caso de situações emergenciais ou imprevistas, garantindo a continuidade dos serviços públicos sem a necessidade de iniciar um novo processo licitatório. Esta flexibilidade é essencial para a manutenção adequada e contínua da frota de veículos do Município.
- **Flexibilidade e Adaptação:** Outra vantagem do SRP é a flexibilidade na contratação, permitindo ajustes conforme as necessidades específicas das Secretarias ao longo do período de vigência da ata de registro de preços. Esta adaptabilidade atende aos requisitos de eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos públicos, conforme determina o inciso I do art. 82 da Lei 14.133/2021.
- **Facilidade de Fiscalização e Controle:** A utilização do SRP facilita a fiscalização e o controle das aquisições e contratações, permitindo uma melhor coordenação entre os órgãos de controle interno e externo, conforme os princípios de transparência e de interesse público, previstos na Lei 14.133/2021.
- **Poder de Negociação:** A existência de preços registrados garante compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, contudo, não obriga a administração a contratar todos os itens registrados, proporcionando maior poder de negociação à Administração. Isso está alinhado ao estabelecido no art. 83 da Lei 14.133/2021.
- **Conformidade Legal:** O SRP está em conformidade com as disposições detalhadas no art. 86 da Lei 14.133/2021, que orienta a fase preparatória do processo licitatório e a realização de ampla pesquisa de mercado, assegurando assim a legalidade e a transparência do processo.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços para as aquisições em questão é justificada tanto pela eficiência administrativa e pela economicidade

proporcionada, quanto pela flexibilidade e capacidade de atendimento a demandas emergenciais, garantindo, assim, o interesse público no provimento contínuo e adequado dos serviços realizados pelo Município de Varjota-CE.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Considerando o disposto na Lei 14.133 de 2021, em especial o seu artigo 15, que regula a participação de pessoas jurídicas em consórcios em processos licitatórios, a presente licitação veda a participação de empresas na forma de consórcio. Essa decisão está fundamentada nos seguintes pontos:

- **Complexidade e Natureza do Objeto:** A aquisição de óleos lubrificantes e hidráulicos, graxas e afins, bem como a prestação de serviços de troca, não apresenta a complexidade técnica e operacional que justificaria a formação de um consórcio, conforme incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 18.
- **Facilidade de Gestão:** A contratação direta de empresas individuais facilita a gestão e o monitoramento dos contratos, permitindo uma maior eficiência na execução e controle dos serviços prestados.
- **Interesse Público e Economicidade:** A vedação da participação de consórcios visa à proteção do interesse público. Contratações com empresas isoladas facilitam a obtenção de propostas mais competitivas e vantajosas, alinhando-se aos princípios da economicidade e da melhor aproveitamento dos recursos públicos previstos nos artigos 5º e 11, IV, da Lei 14.133.
- **Segurança Jurídica:** A segregação de funções preconizada no artigo 7º da Lei 14.133 é mais facilmente assegurada quando não há a complexidade adicional da gestão de consórcios, evitando possíveis conflitos de interesse e riscos de fraudes.
- **Padronização e Controle:** A contratação de empresas individuais permite maior controle e padronização dos insumos e serviços, assegurando que os produtos entregues e serviços prestados estejam de acordo com as especificações técnicas do edital.

Dessa forma, posicionamo-nos contra a participação de empresas na forma de consórcio para esta licitação, considerando que a contratação direta de empresas individuais será mais eficiente, segura e vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei 14.133 de 2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes e hidráulicos, graxas e afins, incluindo os serviços de troca, destinados à manutenção dos veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Varjota-CE, pode causar diversos impactos ambientais. Diante disso, é fundamental prever medidas mitigadoras, conforme a Lei nº 14.133/2021, especialmente nos incisos do § 1º do art. 18, que abordam aspectos ambientais das contratações públicas. A seguir, são descritos os possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras:

- **Impacto 1:**

Contaminação do Solo e Água:

A manipulação inadequada de óleos lubrificantes e hidráulicos, graxas e outros derivados pode resultar em vazamentos e derramamentos, levando à contaminação do solo e das águas subterrâneas e superficiais.

Medidas Mitigadoras:

- Implementação de áreas específicas e adequadas para a troca de óleos, com piso impermeabilizado e sistemas de contenção de derramamentos.
- Uso de kits de contenção (barreiras, absorventes e materiais neutralizantes) para evitar a propagação do contaminante.
- Treinamento contínuo dos funcionários sobre procedimentos corretos de manuseio e descarte desses produtos.

● Impacto 2:

Geração de Resíduos Sólidos Perigosos:

Os resíduos gerados, como embalagens de óleo e filtros usados, são classificados como perigosos por conterem substâncias tóxicas que podem prejudicar o meio ambiente e a saúde pública.

Medidas Mitigadoras:

- Separação e armazenagem temporária adequada dos resíduos perigosos em recipientes específicos e sinalizados, conforme normas técnicas.
- Contratação de empresas especializadas e licenciadas para o transporte e destinação final desses resíduos, garantindo a reciclagem ou disposição correta.

● Impacto 3:

Emissão de Poluentes Atmosféricos:

Queima inadequada de óleos usados pode resultar na emissão de poluentes atmosféricos, incluindo compostos orgânicos voláteis (COVs) e óxidos de nitrogênio (NOx).

Medidas Mitigadoras:

- Proibição da queima de óleos lubrificantes e hidráulicos usados.
- Implementação de um sistema de coleta e envio dos resíduos oleosos para empresas aptas a realizar a reciclagem ou re-refino.

● Impacto 4:

Consumo de Recursos Naturais:

O processo de extração e produção de óleos lubrificantes e hidráulicos consome recursos naturais não renováveis, como petróleo.

Medidas Mitigadoras:

- Preferência por produtos com certificações ambientais e com menor impacto ao longo do ciclo de vida.

- Incentivo ao uso de produtos reciclados e rerrefinados, reduzindo a dependência de matérias-primas virgens.

- **Impacto 5:**

Ruído e Poluição Visual:

As atividades de manutenção e troca de óleos podem gerar ruídos e poluição visual, afetando a qualidade de vida da população vizinha e atores envolvidos.

Medidas Mitigadoras:

- Implementação de barreiras acústicas e definição de horários específicos para operações ruidosas.
- Limpeza e organização constante da área de manutenção, minimizando a poluição visual e facilitando a identificação de possíveis derramamentos e não conformidades.

Dessa forma, através da implementação dessas medidas mitigadoras, espera-se minimizar os impactos negativos ao meio ambiente, alinhando o procedimento às exigências da Lei nº 14.133/2021, proporcionando a melhor solução para o interesse público e contribuindo com a sustentabilidade ambiental.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise detalhada e fundamentos baseados na Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a contratação para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes e hidráulicos, graxas e afins, incluindo os serviços de troca, destinados à manutenção dos veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Varjota-CE, é viável e razoável nos seguintes aspectos:

- **Atendimento ao Interesse Público:** A contratação atende diretamente ao interesse público, uma vez que garante a operacionalidade e a manutenção da frota de veículos das Secretarias Municipais, assegurando a prestação contínua de serviços essenciais à população.
- **Alinhamento com o Planejamento Estratégico:** O processo de contratação está em conformidade com o plano de contratações anual, conforme disposto no art. 40, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, garantindo um alinhamento adequado com o planejamento e as diretrizes estratégicas do município.
- **Vantagem Econômica e Operacional:** A adoção do sistema de registro de preços proporciona vantagens econômicas e operacionais, como a obtenção de melhores preços em razão da economia de escala e a flexibilidade para atender a demandas emergenciais sem a necessidade de novos processos licitatórios, conforme permitido pelo art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- **Conformidade Legal:** Este processo licitatório observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e competitividade, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência e a integridade da contratação.
- **Impacto Ambiental:** A contratação inclui previsões para mitigação de possíveis impactos ambientais relacionados ao descarte de óleos e lubrificantes, em

conformidade com o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, evidenciando o compromisso com a sustentabilidade.

- **Justificativa para o Uso do Registro de Preços:** A opção pelo sistema de registro de preços está justificada pela necessidade de aquisições frequentes e pelo potencial de variação na demanda, conforme o art. 82 da Lei nº 14.133/2021. Este mecanismo assegura a efetividade e a economicidade das aquisições, permitindo ajustes de quantidades conforme a necessidade.

Dessa forma, com base nas jurisprudências da Lei nº 14.133/2021, posicionamo-nos favoravelmente à viabilidade e razoabilidade da presente contratação, ressaltando que ela está em plena conformidade com os pressupostos legais e atende de modo eficiente às demandas da Administração Pública e ao interesse da população do Município de Varjota-CE.

16. Justificativa para a exigência de delimitação da localização geográfica

A delimitação da localização geográfica para o fornecimento de óleos lubrificantes e hidráulicos, graxas e afins, incluindo os serviços de troca, é necessária para garantir a eficiência e a celeridade na manutenção dos veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Varjota-CE. Considerando as seguintes razões:

- Proximidade dos fornecedores com o município, facilitando a logística e reduzindo o tempo de entrega dos produtos e a execução dos serviços.
- Redução dos custos de transporte, o que pode impactar diretamente no valor final da aquisição, gerando economicidade ao erário municipal.
- Garantia de atendimento rápido em casos de emergências e manutenções não programadas, indispensável para a continuidade dos serviços públicos.
- Possibilidade de realizar vistorias técnicas e garantir a conformidade dos produtos e serviços com as especificações exigidas, minimizando riscos de não conformidades e retrabalhos.

Assim, a delimitação geográfica assegura que a administração pública possa manter sua frota de veículos em ótimo estado de funcionamento, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população de Varjota-CE.

A exigência de delimitação da localização geográfica encontra-se justificada também pelos seguintes motivos:

- **Garantia de Eficiência nas Operações de Manutenção:** A delimitação geográfica facilita a logística de transporte dos veículos das Secretarias do Município de Varjota-CE para os locais de manutenção, permitindo uma resposta rápida e eficiente em situações de urgência.
- **Minimização de Custos de Transporte:** Reduz os custos associados ao deslocamento dos veículos, uma vez que a proximidade reduz o tempo de inatividade dos veículos, bem como o consumo de combustível e outros recursos.

- **Agilidade na Prestação de Serviços:** A proximidade geográfica dos fornecedores possibilita um atendimento mais ágil e, portanto, a manutenção dos veículos pode ser realizada de maneira mais rápida, diminuindo o tempo em que os veículos ficam indisponíveis para uso.
- **Facilidade de Gestão e Fiscalização:** A delimitação geográfica facilita a fiscalização dos serviços prestados pelos fornecedores, permitindo um controle mais rigoroso e eficaz sobre a execução dos contratos.
- **Apoio ao Desenvolvimento Local:** Priorizar fornecedores locais contribui para o desenvolvimento econômico do município e região, fomentando o crescimento das empresas e a geração de empregos locais.

Portanto, a exigência de delimitação da localização geográfica para a prestação de serviços de manutenção dos veículos das diversas Secretarias do Município de Varjota-CE é coerente com a necessidade de promover economicidade, eficiência operacional e desenvolvimento local, justificando sua adoção no processo de contratação.

Varjota / CE, 2 de setembro de 2024

ISADORA SOUSA XIMENES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO
PRESIDENTE